- 2 Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, Vice-almirante António Maria Mendes Calado a competência que por lei me é atribuída para:
 - a) No âmbito da segurança militar:
- *i*) Atribuir o grau de classificação de segurança nacional «muito secreto», ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo III, n.º 3, alínea *a*), subalínea 2);
- ii) Aprovar as relações de cargos/graus de credenciação das unidades/órgãos/serviços, ao abrigo do disposto na ISA 1(B), n.º 509, alínea c);
- iii) Aprovar a relação com os graus de credenciação para a frequência dos cursos ministrados na Marinha, ao abrigo do disposto na ISA 1(B), n.º 510, alínea a);
- *iv*) Despachar inquéritos de segurança dos processos de credenciação elaborados no Estado-Maior da Armada cujas conclusões sejam desfavoráveis à concessão da credenciação, ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo IV, n.º 2, alíneas *d*), subalínea 2), e *a*), e 4, e na ISA 1(B), n.º 512, alínea *b*), subalínea 4).
 - b) No âmbito das despesas relativas às atividades de representação:
- i) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;
- ii) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excecionais
- c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, com a faculdade de subdelegar:
 - i) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 - iv) Conceder licença por adoção;
 - v) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 - vi) Autorizar assistência a filho;
 - vii) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- viii) Autorizar assistência a neto;
- ix) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- x) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
 - xi) Autorizar outros casos de assistência à família.
- d) Autorizar as visitas de navios das marinhas de guerra dos países membros da NATO a portos nacionais, nos termos dos acordos ratificados por Portugal, dos protocolos assinados pela Marinha e das disposições regulamentares em vigor.
- e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar.
- f) Proceder à indigitação dos militares destinados a serem empregues em ações de cooperação, com exceção dos diretores técnicos dos projetos.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências
- desta subdelegação e delegação de competências.

 4 É revogado o Despacho n.º 7719/2016, de 3 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho.
- 21-10-2016. O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209960566

Comando Naval

Despacho n.º 12958/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes a

competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de $250.000,00\varepsilon$.

- 2 Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.
- 3 Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Base Naval de Lisboa:
 - a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 - d) Conceder licença por adoção;
 - e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 - f) Autorizar assistência a filho;
 - g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
 - k) Autorizar outros casos de assistência à família.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Base Naval de Lisboa, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.
- 5 É revogado o Despacho n.º 3880/2016, de 1 de março, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016.
- 13 de outubro de 2016. O Comandante Naval, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, vice-almirante.

209956257

Despacho n.º 12959/2016

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.
- 2 Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.
- 3 Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a competência que me é subdelegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Comando da Zona Marítima do Norte:
 - a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 - d) Conceder licença por adoção;
 - e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 - f) Autorizar assistência a filho;
 - g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doenca crónica:
 - k) Autorizar outros casos de assistência à família.

- 4 Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a competência que me é delegada para autorizar pedidos de transporte nos termos do n.º 3, n.º 9 e do n.º 11 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo e funcionários do MPCM, que prestem serviço no Comando da Zona Marítima do Norte.
- 5 Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Teixeira Pereira, a competência que me é delegada para atribuição de habitações aos militares e civis da Marinha que prestem serviços no Comando da Zona Marítima do Norte.
- 6 O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Zona Marítima do Norte que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.
- 7 É revogado o Despacho n.º 3847/2016, de 1 de março, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2016.
- 13 de outubro de 2016. O Comandante Naval, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, Vice-Almirante.

209956395

Despacho n.º 12960/2016

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.
- 2 Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.
- 3 Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Comando da Zona Marítima do Sul e no Ponto de apoio Naval de Portimão:
 - a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 - d) Conceder licença por adoção;
 - e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 - f) Autorizar assistência a filho;
 - g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
 - k) Autorizar outros casos de assistência à família.
- 4 Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Manuel José Isabel, a competência que me é delegada para autorizar pedidos de transporte nos termos do n.º 3, n.º 9 e do n.º 11 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, por militarizados

- e funcionários do MPCM, que prestem serviço no Comando da Zona Marítima do Sul e no Ponto de Apoio Naval de Portimão.
- 5 Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-mare-guerra Paulo Manuel José Isabel, a competência que me é delegada para atribuição de habitações aos militares, militarizados e civis da Marinha que prestem serviços no Comando da Zona Marítima do Sul e no Ponto de Apoio Naval de Portimão.
- 6—O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Zona Marítima do Sul que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.
- 7 É revogado o Despacho n.º 3883/2016, de 1 de março, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016.
- 13 de outubro de 2016. O Comandante Naval, *Luís Carlos de Sousa Pereira*, vice-almirante.

209956354

Despacho n.º 12961/2016

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.
- 2—Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.
- 3 Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Comando da Zona Marítima:
 - a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
 - b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
 - c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
 - d) Conceder licença por adoção;
 - e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
 - f) Autorizar assistência a filho;
 - g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
 - h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
 - k) Autorizar outros casos de assistência à família.
- 4 Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência que me é delegada para autorizar pedidos de transporte nos termos do n.º 3, n.º 9 e do n.º 11 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, por militarizados e funcionários do MPCM, que prestem serviço no Comando da Zona Marítima da Madeira.
- 5 Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n n.º 12339/2016, de 6 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2016, subdelego no Comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Fernando Manuel Félix Marques, a competência que me é delegada para atribuição de habitações aos militares, militarizados e civis da Marinha que prestem serviços no Comando da Zona Marítima da Madeira.